



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/143/2014

Partes: Município de Congonhas X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Administração Regional em Minas Gerais-Senac Minas. Objeto: Supressão do Curso de Coloração e Descoloração e a inserção de quantitativos de uma turma de 11 (onze) alunos para o Curso de Corte e Escova: Tendências Atuais, equivalente a 23,57% do valor contratual. Valor referente à inserção R\$2.640,00, valor referente à supressão R\$3.360,00. Data: 21/10/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/136/2014

- Partes: Município de Congonhas X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Administração Regional em Minas Gerais-Senac Minas. Objeto: Inserção da Unidade Móvel do Senac para que seja utilizada como laboratório nos cursos de informática a serem ministrados. Data: 09/12/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/016, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

II – Comunicação Interna Nº PMC/DDSO/004/2015, de 09/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Fabiana do Carmo Severino, matrícula 40031, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento da Guarda Municipal – símbolo “E”, durante as férias regulamentares do titular Ricardo Alves Antunes, no período de 15 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/017, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/463, de 3 de outubro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação do prazo por de 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/9915/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 12 de janeiro de 2015, conforme art. 165 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/9915/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/463, de 3 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1177

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON